



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01774 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7264F138114A91D94D5E94C2C77FE5C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 172/2022, DE 18 DE NOVEMBRO 2022 - ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - SRP.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 172/2022, DE 18 DE NOVEMBRO 2022

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta do Município de Cafarnaum, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado de Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no quanto dispõe a Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos Órgãos da Administração Direta do Município de Cafarnaum será suspenso 1:00h (uma hora) antes do início das partidas.

Art. 2º - Nos dias em que o jogo do Brasil tiver início às 13:00 hrs, o expediente será das 08:00 às 12:00 hrs, quando as partidas do Brasil tiver início às 16:00 hrs., o expediente será das 08:00 às 15:00 hrs, assim também se procedendo em relação a outros horários que venham a ser iniciadas nas partidas de futebol da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2022.

Art. 3º - Nos dias a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, em 18 de Novembro de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **P. Presencial nº 030/2022 - SRP**, **Tipo:** menor valor global. **Objeto:** Contratação de pessoa física/jurídica para aluguel de itens de decoração natalina, para ser utilizado no “Natal Luz” do Município de Cafarnaum/BA. **Data de Abertura: DIA 01 (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [diário oficial da prefeitura municipal de cafarnaum \(ipmbrasil.org.br\)](http://diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum(ipmbrasil.org.br)), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3646-1843 ou e-mail: licitacao@cafarnaum.ba.gov.br; Cafarnaum/BA, 18/11/2022 – Gabriel Izidio Bonfim de Andrade – Pregoeiro.